



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA



Coordenação do Curso de Engenharia Civil Empresarial

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE TUTORIA

**EDITAL 04/2020 da Escola de Engenharia
Programa de Excelência na Graduação – PEG/FURG**

A Coordenação do Curso de Engenharia Civil Empresarial abre processo de seleção de bolsista para a vaga de tutor junto à Coordenação de Curso.

1. DOS OBJETIVOS DA TUTORIA

- 1.1. Contribuir para a qualidade dos Cursos de Engenharia Civil Empresarial através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 1.2. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos online e semipresenciais;
- 1.3. Colaborar com a coordenação do curso na organização da retomada de estudos no período emergencial.
- 1.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores mediados pelas tecnologias;
- 1.5. Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem no período emergencial.

2. VAGAS

2.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para concorrência. Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos cotistas: L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148 : Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas tutoria. Observação: Caso não se atinja o número total de vagas para cotistas, as bolsas migrarão automaticamente para ampla concorrência.



Coordenação do Curso de Engenharia Civil Empresarial

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição de candidaturas será realizada através do e-mail rodrigo.davesac@furg.br, assunto: Tutoria, com a documentação solicitada no presente Edital;
- 3.2. Será enviado e-mail de confirmação da candidatura.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 4.1 Currículo Vitae;
 - 4.2 Documento de Identificação e CPF;
 - 4.3 Histórico Escolar;
 - 4.4 Comprovante de Matrícula.
 - 4.5. Ficha de Inscrição – A ficha de Inscrição (Anexo 01 deste Edital), deverá estar devidamente preenchida e deverá indicar qual a categoria das cotas irá concorrer.
 - 4.6. Caso se escreva na categoria de cotas, toda a documentação comprobatória deverá ser enviada junto ao e-mail;
- OBS: Não serão aceitas documentações posteriormente.

5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A Coordenação procederá à análise do currículo do candidato
A seleção do tutor se dará via análise de currículo e de carga-horária priorizando, nesta ordem:
 - a) Conhecimento em ferramentas digitais;
 - b) Disponibilidade de horário e carga-horária compatível;
 - c) Experiência como monitor, monitor voluntário;
 - c) Coeficiente de rendimento do aluno;

6 REQUISITOS

- 6.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Civil Empresarial ou Engenharia Civil Costeira e Portuária, e ter frequência mínima de 75%;
- 6.2. Ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso;
- 6.3. Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 6.4. Ser titular de Conta Corrente;
- 6.5. Ter CPF regularizado;
- 6.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 6.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.
- 6.8. Ter conhecimento em ferramentas de comunicação digital, como plataformas de web conferência (MConf; Zoom; Skype, entre outras), WhatsApp, edição de vídeos, disponibilização de vídeos no Youtube, transmissão ao vivo no instagram ou em outras plataformas digitais.



Coordenação do Curso de Engenharia Civil Empresarial

7 DEVERES DO TUTOR

- 7.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- 7.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- 7.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;
- 7.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- 7.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador;
- 7.6. É vedado ao tutor substituir professores e/ou coordenador em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

8 DIREITOS

- 8.1. Receber orientação do coordenador pela proposta de tutoria;
- 8.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- 8.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- 8.4. Receber certificado de participação como tutor;
- 8.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade à qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador do curso.

9. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	19/08/2020
Inscrições das Candidaturas	20/08/2020 a 24/08/2020
Divulgação das Candidaturas homologadas	25/08/2020
Análise da documentação	25/08/2020
Divulgação da Classificação dos Candidatos	26/08/2020
Entrega de Documentos e Assinatura do Contrato	27/08/2020

Rio Grande, 19 de Agosto de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Rocha Davesac
Coordenador do Curso de Engenharia Civil Empresarial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA



Coordenação do Curso de Engenharia Civil Empresarial

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

CURSO QUE ESTÁ MATRICULADO:

E-MAIL:

TELEFONES:

ENDEREÇO:

VAI CONCORRER EM:

A0 – AMPLA CONCORRÊNCIA;

L1

L2

L5

L6

L9

L13

L14

V3148

OBS: No caso de **NÃO** optar em concorrer na categoria de **AMPLA CONCORRÊNCIA – A0** – Todos os documentos que comprovem a inscrição em outra categoria deverão ser apresentados.

Assinatura do Candidato